CONTRATO N.° 037/2026

CONTRATO que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Integração, 2691, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAULO SERGIO PREZA FIGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **01.411.007/0001-69**, com sede Rua Dr Astrogildo de Azevedo, Nº 109, bairro Centro, município de Santa Maria/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo n° 047/2026** e **Dispensa de Licitação nº 020/2026**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alteração posterior, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através de Dispensa de Licitação n° 020/2026 e na proposta vencedora da empresa, **PAULO SERGIO PREZA FIGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **01.411.007/0001-69**, que reger-se-á pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Contratação de empresa para a aquisição de brinquedos pedagógicos para os alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Pinhal Grande.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Kit de panelinhas, tamanho grande, resistente, em plástico	UN	3	R$44,99	R$134,97
2	Kit de frutas e verduras com velcro, grandes e resistentes, em plástico	UN	2	R$49,99	R$99,98
3	Kit de forminhas de letras do alfabeto em plástico, com 30 unidades	UN	3	R$44,99	R$134,97
4	Kit de forminhas dos números em plástico, com 30 unidades	UN	3	R$44,99	R$134,97
5	Kit baldinho de praia, para brincar na areia, tamanho pequeno com acessórios, em plástico, resistente.	UN	4	R$14,99	R$59,96
6	Jogo de encaixe com formas geométricas, em plástico, resistente	UN	2	R$79,99	R$159,98
7	Kit relógio com encaixe de formas didáticas, em plástico	UN	2	R$49,99	R$99,98

8	Boneca média (35cm), com chupeta e roupa, resistente	UN	1	R$39,99	R$39,99
9	Boneca média (35cm), simples, sem acessórios	UN	2	R$29,99	R$59,98
10	Boneca média (35cm), que faz xixi, com acessórios (fralda e mamadeira)	UN	2	R$39,99	R$79,98
11	Kit de frutas com cestinha de piquenique, em plástico resistente	UN	2	R$59,99	R$119,98
12	Kit de panelinhas completo com cestinha de piquenique, em plástico resistente	UN	2	R$59,99	R$119,98
13	Kit de panelinhas completo com 15 peças, tamanho médio, na cor laranja, em plástico	UN	2	R$59,99	R$119,98
14	Kit de panelinhas completo com 15 peças, na cor rosa, tamanho médio, em plástico.	UN	1	R$59,99	R$59,99
15	Kit de panelinhas completo, tamanho pequeno, com talheres, sortido, em plástico.	UN	1	R$44,99	R$44,99
16	Caminhão Rampa com caminhão betoneira em cima, cor sortida, tamanho grande, resistente.	UN	1	R$29,99	R$29,99
17	Caminhão Rampa com barco em cima, cor sortida, tamanho grande, resistente.	UN	1	R$34,99	R$34,99
18	Caminhão Rampa com caminhão tira entulhos em cima, cor sortida, tamanho grande, resistente.	UN	1	R$29,99	R$29,99
19	Escavadeira articulada, tamanho médio, cor amarela, de plástico resistente	UN	4	R$29,99	R$119,96
20	Kit de ferramentas de mecânico com 10 peças, tamanho médio, em plástico, boa qualidade	UN	4	R$59,99	R$239,96
21	Caminhão de lixo com som, tamanho médio, resistente, boa qualidade	UN	2	R$49,99	R$99,98
22	Caminhão de bombeiro com som, tamanho médio, resistente, boa qualidade	UN	2	R$49,99	R$99,98
23	Carro com controle remoto, tamanho médio, resistente, boa qualidade	UN	6	R$69,99	R$419,94
24	Bateria de brinquedo, com som e luzes, resistente, de plástico, colorida	UN	2	R$139,99	R$279,98
25	Jogo de argolas, pequeno, para bebês, resistente, em plástico	UN	1	R$79,99	R$79,99
26	Jogo de empilhar, pequeno, para bebês, resistente, em plástico	UN	1	R$79,99	R$79,99
27	Jogo de quebra cabeça, 30 peças grandes, em madeira, de personagem infantil	UN	1	R$49,99	R$49,99

28	Jogo de quebra cabeça progressivo, 8/15/30 peças grandes, em madeira, de personagem infantil	UN	1	R$44,99	R$44,99
29	Jogo de quebra cabeça, 35 peças grandes, em madeira, de personagem infantil	UN	1	R$39,99	R$39,99
30	Jogo de quebra cabeça, 48 peças, em madeira, de dinossauros, grande	UN	3	R$44,99	R$134,97
31	Jogo de quebra cabeça, 48 peças, em madeira, de países e bandeiras, grande	UN	1	R$39,99	R$39,99
32	Jogo de quebra cabeça, 20 peças, em madeira, de números 01 a 20, grande	UN	2	R$29,99	R$59,98
33	Jogo Brincando de Engenheiro, em madeira, 54 peças	UN	2	R$69,99	R$139,98
34	Jogo de memória, 20 peças, de madeira, tema: OPOSTOS	UN	1	R$39,99	R$39,99
35	Jogo de memória, 20 peças, de madeira, tema: EMOÇÕES	UN	1	R$29,99	R$29,99
36	Jogo de memória, 24 peças, de madeira, tema: TRÂNSITO	UN	2	R$39,99	R$79,98
37	Jogo de dominó, 28 peças, tema: FRUTAS	UN	1	R$24,99	R$24,99
38	Kit de animais selvagens, 24 peças, sortidos, emborrachados, tamanho médio	UN	2	R$74,99	R$149,98
39	Kit de animais dinossauros, 15 peças, sortidos, emborrachados, tamanho médio	UN	2	R$59,99	R$119,98
40	Massa de eva, 100 gramas, com acessórios de alfabeto, colorido	UN	2	R$29,99	R$59,98
41	Carrinho de mão, carriola, com acessórios brincar na areia, de plástico, tamanho grande	UN	3	R$89,99	R$269,97
42	Violão musical infantil, 42 cm, de animais	UN	1	R$39,99	R$39,99
43	Kit de limpeza com vassoura, rodo e pá, em plástico, tamanho médio	UN	1	R$34,99	R$34,99
44	Kit de limpeza com vassoura, rodo e pá, em madeira, tamanho pequeno	UN	3	R$39,99	R$119,97
45	Jogo de empilhar copos coloridos para bebês, de plástico, resistente e colorido	UN	1	R$89,99	R$89,99
46	Jogo de encaixe TDAH, 25 peças, de madeira	UN	1	R$59,99	R$59,99
47	Jogo CAI NÃO CAI, em plástico, tamanho médio, resistente.	UN	2	R$99,99	R$199,98

48	Jogo CILADA, em plástico, resistente	UN	3	R$39,99	R$119,97
49	Jogo de contagem com estojo, 24 peças, em madeira, a partir de 4 anos	UN	3	R$18,99	R$56,97
50	Jogo de encaixar números, acartonado, para bebês, com peças grandes	UN	2	R$24,99	R$49,98
51	Jogo de memória dos NÚMEROS, em madeira, peças grandes	UN	2	R$44,99	R$89,98
52	Quebra-cabeça acartonado, 28 peças grandes, com caixa, de personagens infantis	UN	2	R$39,99	R$79,98
53	Jogo de encaixar ALFABETO, 52 peças, em madeira	UN	3	R$44,99	R$134,97
54	Cozinha infantil com acessórios, de plástico resistente, média	UN	3	R$129,99	R$389,97
55	Ferro de passar roupas de brinquedo, em plástico, tamanho 20 cm	UN	4	R$14,99	R$59,96
56	Kit maleta de médico, em plástico resistente, colorida	UN	4	R$69,99	R$279,96
57	Caminhão Caçamba Basculante, cor sortida, tamanho grande, resistente.	UN	2	R$59,99	R$119,98
58	Carregadeira articulada, cor sortida, tamanho grande, resistente	UN	2	R$29,99	R$59,98
59	Caminhão BETONEIRA, plástico, cor sortida, tamanho grande, resistente	UN	1	R$29,99	R$29,99
60	Caminhão BASCULANTE, plástico, cor sortida, tamanho grande, resistente	UN	1	R$29,99	R$29,99
61	Caminhão POLÍCIA, plástico, cor sortida, tamanho grande, resistente	UN	1	R$29,99	R$29,99
62	Caminhão BOMBEIRO, plástico, cor sortida, tamanho grande, resistente	UN	1	R$29,99	R$29,99
63	Caminhão AMBULÂNCIA, plástico, cor sortida, tamanho grande, resistente	UN	1	R$29,99	R$29,99
64	Carro MONTA E DESMONTA, com peças rosqueadas e chaves, em plástico, resistente	UN	4	R$34,99	R$139,96
65	Caminhão de bombeiro MONTA E DESMONTA, com peças rosqueadas e chaves, em plástico, resistente	UN	1	R$34,99	R$34,99
66	Boneca com cabelos longos e acessórios, média (35cm), resistente	UN	3	R$39,99	R$119,97
67	Kit de frutas e verduras com velcro, 15 peças, pequenas e resistentes, em plástico	UN	4	R$89,99	R$359,96

68	Brinquedo BOCA DE JACARÉ, abre e fecha, tamanho médio, de plástico, resistente	UN	3	R$39,99	R$119,97
69	Brinquedo BATE/REBATE MINHOCAS, em plástico com acessórios, resistente e colorido	UN	1	R$89,99	R$89,99
70	Quadro magnético pequeno (30cm) com 20 modelos de desenhos, com caneta, em plástico resistente	UN	3	R$69,99	R$209,97
71	Jogo de pescaria PEGA PEIXE com varetas e peixinhos, 30 cm, em plástico resistente,	UN	3	R$39,99	R$119,97
72	Jogo TORRE MALUCA em madeira	UN	2	R$39,99	R$79,98
73	Conjunto para chá de bonecas com xícaras, bule e doces, 12 peças, colorido, em plástico resistente	UN	3	R$79,99	R$239,97
74	Kit Boneca rígida, 20cm, que troca roupa e cabelo, com diferentes acessórios, em plástico resistente	UN	4	R$44,99	R$179,96
75	Fritadeira elétrica infantil, com som e luz, 25 cm, colorida e em plástico.	UN	2	R$149,99	R$299,98
76	Guitarra musical infantil com som de animais, 40 cm, resistente, colorido	UN	1	R$94,99	R$94,99
77	Piano musical infantil com luzes, 40 cm, resistente, colorido	UN	2	R$79,99	R$159,98
78	Jogo de quebra-cabeça, MAPA DO BRASIL, 31 peças, em plástico, colorido, boa qualidade	UN	2	R$69,99	R$139,98
79	Jogo BALANÇO ESPACIAL, com roleta, em plástico, boa qualidade	UN	3	R$49,99	R$149,97
80	Jogo RESTA 1, 20 cm, em plástico	UN	3	R$16,99	R$50,97
81	Jogo PUXA BATATINHA, em plástico, tamanho médio, para 2 ou mais jogadores	UN	3	R$59,99	R$179,97
82	Jogo ENCAIXE O PESCOÇO DA GIRAFA, com 43 peças, em madeira	UN	3	R$59,99	R$179,97

2.1. Nos preços propostos acima deverão estar inclusos todos os custos necessários para a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, insumos, EPIs, equipamentos, transporte, garantia dos materiais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre este objeto constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados separadamente.

2.2. O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado. A estimativa de preços foi realizada mediante consulta à plataforma Banco de Preços e por meio de cotações junto a fornecedores do ramo, conforme documentos que

integram o processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, do dia **16 de abril de 2026 até 16 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante termo aditivo, desde que comprovada a conveniência e a oportunidade, respeitados os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total a ser pago será de **R$ 9.356,24** (nove mil trezentos e cinquenta e seis reais com vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária conforme classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER.
07.04.12.122.0002.2041 – Manutenção Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00.00.00.0 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

6.1. O fornecimento deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Pinhal Grande, situada na Avenida Integração, nº 2691, no setor de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, em perfeitas condições de uso e devidamente embalados, de modo a garantir sua integridade até a entrega definitiva.

6.2. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal correspondente, contendo a descrição detalhada dos itens fornecidos, em conformidade com a proposta apresentada e aceita pela Administração.

6.3. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência e aprovação por parte do setor competente, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações contratuais, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os itens que não atenderem às exigências previstas.

6.4. Em caso de divergência, defeito ou inadequação dos produtos entregues, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição imediata dos itens, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. Os brinquedos pedagógicos adquiridos serão destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo sua distribuição realizada conforme as necessidades identificadas e mediante orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

7.2. A definição das quantidades a serem encaminhadas a cada unidade escolar observará

critérios pedagógicos e administrativos, visando à adequada utilização dos materiais e ao atendimento das demandas existentes na rede municipal de ensino.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO PRODUTO

8.1. A contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que estejam em conformidade com as especificações exigidas, livres de vícios ou defeitos, nos termos da legislação vigente, especialmente do Código de Defesa do Consumidor.

8.2. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de eventual garantia contratual adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

8.3. Constatado vício ou defeito no produto durante o período de garantia, a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição do item no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pela Administração.

8.4. O produto substituído terá reiniciado o prazo de garantia a partir da nova entrega.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Pinhal Grande em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos bens ou da prestação dos serviços, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

9.2. No valor a ser pago já está incluído todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.3. Na nota fiscal/fatura emitida pela empresa deverá conter em local de fácil visualização a indicação do número deste contrato e número do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo do agente de contratação.

11.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, Sra. Tatiane Burin Cancian juntamente com a servidora Loreci Rodrigues da Silva.

11.3. Dentre as responsabilidades do fiscal está à necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os valores contratados poderão ser reajustados anualmente, após o prazo mínimo de 12

(doze) meses de vigência do contrato, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou por outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido, em caráter excepcional, com a finalidade de restabelecer a relação inicialmente pactuada entre as partes, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que torne excessivamente onerosa a execução do contrato.

13.2. Considerando tratar-se de contratação para fornecimento de bens comuns, com entrega em prazo reduzido, o reequilíbrio econômico-financeiro somente será admitido em situações extraordinárias, devidamente justificadas, vedada sua utilização como mecanismo de recomposição ordinária de preços.

13.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela contratada antes da entrega dos produtos, mediante requerimento fundamentado, acompanhado de documentação idônea que comprove a efetiva elevação extraordinária dos custos, tais como notas fiscais de aquisição, variação relevante de preços de mercado ou outros elementos pertinentes.

13.4. Não serão admitidos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro após a entrega dos produtos, nem aqueles desacompanhados de comprovação suficiente da alteração dos custos.

13.5. O CONTRATANTE analisará o pedido no prazo de até 10 (dez) dias úteis, podendo solicitar esclarecimentos ou promover diligências para verificação das informações apresentadas, hipótese em que o prazo ficará suspenso até a completa instrução do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

14.2. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos fiscais, transporte, embalagem e quaisquer outros que incidam sobre a contratação.

14.3. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

14.4. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

14.5. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto.

14.6. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicável.

14.7. Responder pela qualidade, quantidade, segurança e demais características dos produtos fornecidos, observando as normas técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os Art. 138 e 139 da mesma Lei.

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

15.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei n° 14.133, de 2021).

15.5. O contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei n° 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, esta estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo multas, rescisão contratual e demais sanções cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande/RS, 16 de abril de 2026.

LUCAS MICHELON:02112038079

Assinado de forma digital por LUCAS MICHELON:02112038079
Dados: 2026.04.16 16:33:17 -03'00'

Lucas Michelon
Prefeito de Pinhal Grande/RS

PAULO SERGIO PREZA FIGUEIRA LTDA
CNPJ N° 01.411.007/0001-69